



fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de maio de 2017.

#### 4ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
PROCESSO Nº 1014708-31.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Varlese Hillal, na forma da Lei etc.

CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a se realizar nos dias 14/06/2017 (1ª Convocação) às 10:30 horas e 28/06/2017 (2ª Convocação) às 10:30 horas, no Sescon Campinas, localizado na Rua Professor Doutor Euclides de Jesus Zerbini, nº 1815, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP, CEP 13087-571, referente à ação de Recuperação Judicial nº 1014708-31.2016.8.26.0114, interposta por ANDORINHA COMERCIAL EIRELI. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de maio de 2017.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 0043176-71.2006.8.26.0114(Processo Físico nº 1470/16)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Camilla Marcela Ferrari Arcaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Pedro Luis Piccoli, Rua Antonio Lapa, 572, Cambui - CEP 13025-241, Campinas-SP, que lhe foi proposta uma ação de Consignação Em Pagamento por parte de Adair Jose da Silva, alegando em síntese: o requerido protestou em cartório cheques prescritos do autor, sendo injusto o protesto, uma vez que o contrato entre as partes foi descumprido. Não sendo possível quitar diretamente a dívida com o requerido ou no cartório, ajuizou-se ação de consignação em pagamento para cancelamento e baixa dos protestos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para levantar o depósito efetuado pelo(a)s autor(a)(es) ou oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de abril de 2017.

#### 8ª Vara Cível

EDITAL DE AVISO

Processo Físico nº:  
0074880-63.2010.8.26.0114 -ordem nº 3202/2003-9

Classe: Assunto: Habilitação de Crédito - Assunto Principal do Processo \<\< Nenhuma informação disponível \>\>

Requerente:  
Mauro de Pinho Micaela

Requerido:  
Almeida Torres Construções e Com.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - FALÊNCIA DE ALMEIDA TORRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.- HABILITAÇÃO DE CRÉDITO nº 3202/03-9, com prazo de 20(vinte) dias.  
2ª vez

LUIZ CARLOS R. LINS, Escrivão Judicial I, do Cartório do 8º Ofício Cível da Comarca de Campinas (SP), no uso de suas atribuições legais, AVISA aos credores e demais interessados na Falência em epígrafe, que por parte de MAURO DE PINHO MICAELA, foi requerida uma HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, no valor total de R\$ 13.834,45 (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme o cálculo fls. 44/45, a qual deverá ser impugnada no prazo de 10(dez) dias, ex vi do artigo 98, § 1º da Lei de Falências. Campinas, 11.05.2017. Eu(a) Rosângela D. Mendes Pessoa, matr. 807.100-Escrivente, digitei. Eu(a) Luiz Carlos R. Lins, Escrivão Judicial I, conferi, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Luiz Carlos R. Lins  
Escrivão Judicial I

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### 1ª Vara da Família e Sucessões